

RAMON FERNANDO HANS
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Direção Executiva

RAMON FERNANDO HANS
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Contratos

Protocolo: 2020000491650

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1956-0000503-0

Contratação Nº 2020/021449

CONTRATANTE: Fund Escola Tecn Liberato Salzano v da Cunha; CONTRATADO: Lideranca Limpeza e Conservacao Ltda, CNPJ: 00.482.840/0001-38; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de eletricitista, através de mão de obra especializada, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e uniformes em Novo Hamburgo/RS, conforme especificações constantes no Anexo II e Termo de Referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.; PRAZO: 23/11/2020 até 22/11/2021; VALOR: R\$ 10.900,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: U0: 56.01 Projeto: 4236 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9254/2020/CELIC

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2020000491651

PORTARIA SES/RS Nº 738/2020

*** REPUBLICAÇÃO**

Aprovar a transferência de recursos financeiros ao município de Três Cachoeiras, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto Estadual nº 55.470/2020.

(PROA Nº 20/2000-011477-0).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições

legais, e considerando:

- a competência e responsabilidade dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);
- o Decreto Nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19) e o Decreto Nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública;
- o Decreto Nº 55.470, de 7 de setembro de 2020, que Institui a **Operação RS Verão Total 2020/2021** e suas alterações constantes do Decreto 55.571 de 12.11.2020;
- a Portaria SES/RS Nº 509/2020, de 27 de julho de 2020, que regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção, pelos municípios, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- a variação populacional, com aumento do fluxo de turistas e circulação de pessoas, que, em decorrência da pandemia Covid-19 e seu risco de contaminação, acarreta aumento da demanda a ações e serviços de saúde, com necessidade de maior apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento das ações de competência municipal.
- a Portaria SES/RS Nº 728/2020, de 20 de novembro de 2020, que aprova a transferência de recursos financeiros a municípios e Entidades Hospitalares impactados pelo aumento populacional, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto estadual nº 55.470/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 51.985,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) ao município de Três Cachoeiras, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021,

instituída pelo Decreto estadual nº 55.470/2020.

Art. 2º – Os repasses de recursos financeiros relativos à Vigilância em Saúde, obedecem a distribuição, conforme a seguir, para os municípios litorâneos do Litoral Norte e Sul, aplicando-se o índice das Atividades Características do Turismo (ACT).

Critérios para o repasse

| | ACT- Atividades características do turismo | Valor por habitante | Mínimo | Máximo |
|---------|--|---------------------|--------------|----------------|
| Litoral | Até 2,50 % | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| | 2,51% até 3,50% | R\$ 2,00 | | R\$ 100.000,00 |
| | 3,51% até 10,0% | R\$ 2,50 | | R\$ 150.000,00 |

Ações de Vigilância em Saúde

| Campos | Município | População | VAB das ACTs sobre VAB total | VIGILÂNCIA |
|---------|-----------------|-----------|------------------------------|---------------|
| Litoral | Três Cachoeiras | 11.053 | 2,0% | R\$ 11.053,00 |

Art. 3º - Reforço às ações de Urgência/emergência. O incentivo às ações de urgência e emergência pré-hospitalar será repassado, para cada equipe de Suporte habilitada, o valor do incentivo financeiro constante da Tabela a seguir, para auxílio no custeio dessas atividades.

Tabela: Incentivo SAMU192 –Municípios-sede de USB

| MUNICÍPIOS | CRS | VALOR TOTAL POR BASE SAMU | 1ª PARCELA - REPASSE AUTOMÁTICO | 2ª PARCELA - CONFORME ADESÃO – EQUIPE EXTRA USB |
|----------------------------------|-----|---------------------------|---------------------------------|---|
| BALNEÁRIO – LITORAL NORTE | | | | |
| Três Cachoeiras | 18ª | R\$ 40.932,00 | R\$ 20.466,00 | R\$ 20.466,00 |

Fonte: Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS

Parágrafo Único – O município de Três Cachoeiras que possui Unidade de Suporte Básico (USB), poderá fazer a adesão à Equipe Extra, com ambulância de menor complexidade do próprio município, visando ampliar e fortalecer a assistência da população.

Art. 4º – Para o imediato incremento e qualificação do serviço da base do SAMU 192, a primeira parcela do incentivo será repassada no presente mês, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Três Cachoeiras, para utilização de acordo com a necessidade de custeio da gestão.

Parágrafo Único – Será realizado o repasse da segunda parcela, como incentivo de custeio, mediante a adesão do município e disponibilização de equipe USB extra.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

*REPULICADO por ter constado incorretamente a ementa.

ANEXO I - PORTARIA SES/RS Nº 738/2020

TERMO DE COMPROMISSO (PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)

Termo de Compromisso Municipal com implementação de Equipe Extra durante a Operação RS Verão Total 2020/2021

Nome do(a) Prefeito(a) Municipal), (Nacionalidade), residente e domiciliado(a) no(a) (Rua/Avenida), n.º, (Complemento), (Bairro), (Cidade), (UF), portador(a) do CPF n.º _____ e carteira de identidade n.º _____, pelo presente instrumento, formaliza o compromisso do município de (Nome do Município), por ele representado, com a **Operação RS Verão Total 2020/2021**, comprometendo-se a implementar uma equipe extra do SAMU 192, conforme regulamentação o Artigo _____, da Portaria/SES n.º xx/2020.

Ao firmar o presente Termo de Adesão, o(a) Prefeito(a) Municipal atesta que está de acordo com os compromissos e fluxos operacionais dispostos na Portaria SES n.º xx/2020.

(Local) _____ / _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal
Nome por extenso

Secretário(a) Municipal de Saúde de (Nome do Município)

Contratos

Protocolo: 2020000491652

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO FPE Nº 2019/020934, processo nº 19/20.00-0006642-3, celebrado em 25/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, em que é beneficiário o Hemocentro de Santa Maria. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 16.678,41 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) para R\$ 16.714,38 (dezesesseis mil e setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) e de R\$ 1.407,60 (um mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.410,60 (um mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), referente ao 1º Reajuste Vale Transporte Santa Maria, a contar de 01/05/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A", do "Montante B" e do "Montante C" do preço Mensal do Contrato, acima mencionado, passando o Montante A de R\$ 16.714,38 (dezesesseis mil e setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 16.714,40 (dezesesseis mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) o Montante B de R\$ 313,98 (trezentos e treze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 321,68 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) e o Montante C de R\$ 1.410,60 (um mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos) para R\$ 1.411,20 (um mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos), referente ao 2º Reajuste Montante B – IPCA de Agosto/2019 e Agosto/2020, o valor total mensal do Contrato, acima citado, passou para R\$ 18.447,28 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), a contar de 29/08/2020.

Protocolo: 2020000491653

TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO Nº 14/2020, Processo: nº 20/20.00-0110130-9, celebrado em 25/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e Prestadores Relacionados. CLÁUSULA ÚNICA: PRORROGAR a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, habilitados de forma temporária, pelo Ministério da Saúde e já inseridos no contrato de prestação de serviços firmado pela SES, com vistas a possibilitar também o repasse do respectivo recurso, conforme consta no quadro abaixo:

| CT Nº | HOSPITAL | MUNICÍPIO | CNES | PROCESSO | VALOR - R\$ - parcela única | PT PRORROG-MS | Nº LEITOS |
|----------|---|--------------|---------|-------------------|-----------------------------|---------------|-----------|
| 244/2018 | Hospital Beneficente São Vicente de Paulo | Osório | 2257815 | 19/2000-0110574-0 | 480.000,00 | 3033/20 | 10 |
| 141/2019 | Hospital de Clínicas de Passo Fundo | Passo Fundo | 2246929 | 19/2000-0041147-3 | 480.000,00 | 3033/20 | 10 |
| 205/2019 | Hospital São Vicente de Paulo | Passo Fundo | 2246988 | 19/2000-0040921-5 | 960.000,00 | 2993/20 | 20 |
| 002/2020 | Hosp Caridade de Santo Angelo | Santo Angelo | 2259907 | 19/200-00054041-9 | 240.000,00 | 2843/20 | 05 |
| 222/2019 | Hospital Tramandaí | Tramandaí | 2793008 | 19/2000-0104343-5 | 288.000,00 | 2.747/20 | 06 |

Protocolo: 2020000491654

CONVÊNIO Nº 1984 /2020 , PROCESSO: nº 20/2000-0094453-1, que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL – HOSPITAL SÃO GABRIEL , do Município de AMETISTA DO SUL/RS. OBJETO: O presente Convênio busca o estabelecimento de ações conjuntas entre os